ATA DA ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES DETERMINADA PELO JUÍZO DA PRIMEIRA (1ª) VARA CÍVEL DE SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADA POR MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O nº 58.507.468/0001-57 e MULTIEIXO LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.9836.715/0001-16 – PROCESSO Nº 1005837-94.2016.8.26.0604, DA 1ª VARA CÍVEL DE SUMARÉ/SP, DEVIDAMENTE CONVOCADA ATRAVÉS DE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO NO DIA 19/12/2017 (DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE).

O Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441, no dia 16/02/2018, como administrador judicial das recuperandas **MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.507.468/0001-57, com endereço à Rua Jussara, nº 187, no bairro de Jardim Dallorto, SUMARÉ/SP e **MULTIEIXO LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob nº 14.9836.715/0001-16, com endereço na Estrada Intermunicipal Dirce Pinto, nº 20, bairro Jardim Viel, SUMARÉ/SP, abriu os trabalhos da assembleia-geral de credores (primeira convocação) às 10hs00 convocada pelo Juízo da Primeira Vara Cível de Sumaré, por decisão publicada no edital convocatório no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do dia 19/12/2017, no endereço indicado para a sua realização, ou seja, no Hotel QUALITY DE JUNDIAÍ, situado na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 100, em Jundiaí, para fins de deliberar sobre a aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial apresentado nos autos, cumprindo-se no que couber o disposto no artigo 35, I c/c art. 36, II da Lei de Recuperação Judicial, assumindo a condição de Presidente dos trabalhos (art. 37, caput, da LRF), ficando o secretariado do ato sob a responsabilidade de WAGNER DIAS, representando o credor BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A (art. 37), sem oposição dos presentes, passando-se a verificar o quorum de presenças, computados pelo valor (art. 37, § 2º, c/c art. 39, caput, LRF), observando que estavam presentes, pela quantificação valorativa dos créditos o correspondente a 0% da classe dos credores com privilégio trabalhistas (0 credores), 100% dos

credores com garantia real (02 credor de um total de 02) e 71,59% dos credores com privilégio especial, com privilégio geral e quirografários - classe unificada (16 credores) e 0% dos credores quirografários – EPP (0 credores*), não se alcançando, portanto, o quórum mínimo de 50% da totalidade dos créditos por cada classe (art. 37, § 2º, LRF), conforme pode ser constatado pela lista de assinaturas, que segue anexada a esta e que fica considerada como parte integrante dessa ata, razão pela qual os trabalhos foram encerrados, deixando de ser instalada a assembleia, por falta de quórum, sendo que o sr. Presidente determinou que se aguardasse a próxima assembleia designada para o próximo dia 23/02/2018, às 10,00 hs, no mesmo local, que se instalará com qualquer quórum. Por ser expressão da verdade firma-se a presente que segue assinada por mim, Dr. WAGNER DIAS, Secretária dos trabalhos, pelo Presidente da Assembleia, ROLFF MILANI DE CARVALHO, pelo devedor, através do seu advogado, e pelos credores ABAIXO INDICADOS (art. 37, § 7º). Sumaré, 16 de Fevereiro de 2.018.

SECRETÁRIO

WAGNER DIAS, RG.MG. 10.862.508-4

ROLFF MILANI DE CARVALHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL e PRESIDENTE DA AGC

DEVEDOR

GABRIEL RANGEL SANTANA, OAB/SP 306.023

WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, OAB/SP 305.224

Simone Frezzatti de A. Costa

GARANTIA REAL

BANCO DE CREDITO E VAREJO S.A - BCV

SIMONE FREZZATTI DE ANDRADE COSTA, OAB/SP 307813

Simone Frezzatti de A. Costa

GARANTIA REAL

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

SIMONE FREZZATTI DE ANDRADE COSTA, OAB/SP 307813

QUIROGRAFÁRIO

BANCO DO BRASIL S/A

IRANIR MARCATO JUNIOR, RG.SP. 22111314 E MARINA PEREIRA LIMA PENTEADO OAB/SP 240398

QUIROGRAFÁRIO

RANDON S/A IMPLEMENTOS

CLAUDE DOINGUES PADILHA, RG. 7049453-09